Nº 29

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Cumpre-me communicar a V. Ex.a, de Ordem de S. M. O Imperador, que, no caso de querer vir para o Brasil S. A. a Senhora Infanta D. Anna de Jesus Maria, deverá V. Ex.a solicitar confidencialmente a sua passagem em alguma Fragata, que esse Governo fizer partir para a Estação do Brasil; incumbindo só a V. Ex.a a execução desta Ordem, quando se não ache nesse Corte o Marquez de Sto Amaro, a quem ella he confiada em primeiro lugar.

Deos Guarde a V. Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Agosto de 1830.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Snr Visconde de Sto Amaro